

## **SMADS e SMDHC**

### **Acolhida a mulheres em situação de vulnerabilidade**

Compartilho, nesta oportunidade, iniciativa adotada pelo Conselheiro Roberto Braguim, que tem o amparo da Presidência, rogando igualmente o apoio e aquiescência dos Senhores Conselheiros, pois entendo que o tema é transversal e afeta, direta ou indiretamente, diversas Secretarias de diferentes Relatorias.

É que em 2021 ingressaram neste Tribunal Representações questionando o Chamamento Público nº CPB/009/2021/SMDHC/CPM, lançado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, o qual objetivava a escolha de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, por meio da seleção de propostas, para a celebração de Termo de Colaboração visando à gestão de equipamentos públicos da rede de enfrentamento à violência contra a mulher - os Centros de Referência da Mulher.

O referido Edital foi posteriormente revogado pela Administração após apontamentos elaborados pela Auditoria desta Casa, tendo sido as Representações arquivadas, por perda superveniente de seus objetos. Contudo, a situação posta despertou a necessidade do exercício aprofundado do controle externo em relação a esta matéria, o que culminou na decisão do Conselheiro

Roberto Braguim em incluir o tema, de forma inovadora, no Plano Plurianual de Fiscalização – PAF 2022.

Paralelamente, a Presidência dessa Corte foi contatada por entidades atuantes em temas relacionados à proteção das mulheres, as quais encaminharam documentação de suporte e com pedido para que este Tribunal ingressasse no debate do tema e envidasse esforços para contribuir com o aprimoramento da política pública municipal relacionada à proteção de mulheres em situação de vulnerabilidade.

Diante disso, a Subsecretaria de Fiscalização e Controle já deu início a uma Auditoria Extraplano, na modalidade Operacional, tendo em foco prestação dos serviços nos equipamentos públicos de acolhida às mulheres em situação de vulnerabilidade e da rede de enfrentamento à violência contra a mulher, com o envolvimento de 2 (duas) Secretarias, ambas de relatoria do Conselheiro Roberto Braguim, quais sejam, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS e Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

Esse trabalho se dará sob um ponto de vista nunca antes explorado, pois, ao invés de serem analisados apenas um ou alguns poucos Termos de Colaboração de forma isolada – o que representaria parcela insignificante diante dos inúmeros ajustes firmados pela Administração na área social– a ideia é que o objeto da análise seja um tema

específico, qual seja, os serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência. Dessa forma, o controle externo não recairá apenas sob os aspectos de regularidade de uma ou poucas parcerias firmadas pela Prefeitura com Organizações Sociais, mas sim sob diversos aspectos de toda a política pública ora em comento, e isso é inovador na área da Assistência Social e de Direitos Humanos neste Tribunal.

Outrossim, será realizado um Painel de Referências, procedimento atinente à fase de planejamento dos trabalhos desenvolvidos por SFC e já utilizado pela Área Técnica deste Tribunal em situações específicas, conforme a conveniência e necessidade de conhecer melhor o objeto aditável. Trata-se de um método altamente alinhado com as boas práticas de Auditoria para situações como a presente.

A questão envolvendo a prestação de serviços públicos para mulheres vítimas de violência se mostra cada mais relevante e urgente. Como se sabe, a Pandemia do Corona-vírus e o isolamento que ela nos impôs, fez com que muitas mulheres ficassem isoladas e reféns de seus agressores, com restrições de comunicação e dificuldades de efetuar contatos externos para buscar ajuda, fato este que culminou, inclusive, no aumento de casos envolvendo violência contra mulheres.

Segundo relatório divulgado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública<sup>1</sup>, no contexto da Pandemia os atendimentos da Polícia Militar a mulheres vítimas de violência aumentaram 44,9% no estado de São Paulo, sendo que o total de socorros prestados passou de 6.775 para 9.817, na comparação entre março de 2019 e março de 2020. A quantidade de feminicídios também, de 13 para 19 casos, o que corresponde a um aumento de 46,2%.

E mesmo após o afrouxamento das medidas de restrição ou, atualmente, com o fim delas, vemos que os casos envolvendo agressões a mulheres se mantêm elevados. A esse respeito, dados disponibilizados no sítio eletrônico da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo<sup>2</sup>, revelam números realmente preocupantes.

Destaco, por exemplo, que no estado de São Paulo foram registradas as seguintes ocorrências contra mulheres, em junho de 2022: 11 feminicídios, 4639 ameaças, 3464 lesões corporais e 727 estupros de vulnerável e, para o mesmo mês no ano de 2021, foram verificados 07 feminicídios, 4265 ameaças, 3709 lesões corporais e 602 estupros de vulnerável.<sup>3</sup>

<sup>1</sup> <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-04/sp-violencia-contra-mulher-aumenta-449-durante-pandemia>

<sup>2</sup> <https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/ViolenciaMulher.aspx>

<sup>3</sup>

	FEMINICÍDIO	AMEAÇA	LESÃO CORPORAL DOLOSA	ESTUPRO VULNERÁVEL
JUNHO DE 2022	11	4639	3464	727
JUNHO DE 2021	7	4265	3709	602
JUNHO DE 2020	13	4404	3826	665
JUNHO DE 2019	11	4620	3932	555
JUNHO DE 2018	6	4302	3919	564
JUNHO DE 2017		4448	3915	34

Tal situação, infelizmente, não se apresentou de forma localizada, tendo sido uma situação observada em todo mundo. Outrossim, apesar desses dados oficiais, é sabido que os números são muito mais elevados, devido a subnotificação dos casos em decorrência da dificuldade de acesso a ajuda, seja pelo fator do isolamento social, ou por outras razões como medo, ameaças ou vergonha ou falta de informação<sup>4</sup>.

Ademais, sobre a dificuldade de acesso das mulheres vítimas de violência à estrutura pública hoje existente, visitas a campo já realizadas pela Equipe Auditora desta Casa revelam que há diversos obstáculos a serem superados para que o acesso à ajuda seja eficaz. Os entraves vão desde à falta de informações a respeito dos equipamentos oferecidos pela Prefeitura, até à falta de garantias de segurança para as mulheres buscarem e manterem-se em tais programas.

Há necessidade de proteção e sigilo de informações sobre a localização dos abrigos públicos aonde as mulheres, muitas vezes acompanhadas de seus filhos menores, passarão a residir, a fim de que elas não sejam encontradas por seus agressores. Verifica-se, portanto, que a efetiva proteção depende da interlocução entre as Secretarias Municipais, a fim de resguardar, por exemplo, o

---

<sup>4</sup> Texto publicado no site da ONU<sup>4</sup> registrou que “os lockdowns e outras restrições de movimento tornaram mais difícil para as sobreviventes denunciar o abuso e buscar ajuda”.

<https://www.acnur.org/portugues/2020/11/25/violencia-contra-a-mulher-aumenta-durante-a-pandemia-de-covid-19/>

sigilo dos dados de matrícula nas escolas e informações a respeito de local de vacinação dos menores, entre outros.

Em relação ao acesso a tais serviços públicos, destaco a existência do "ônibus lilás", atualmente desativado pela Prefeitura por falta de manutenção, destinado à atuação como Centro Móvel de Referência da Mulher, percorrendo regiões da Cidade em que não existe esse tipo de equipamento para a realização dos atendimentos. Tal serviço precisa ser urgentemente retomado, assim como outras ações que possam permear a informação de atendimento e existência de estrutura de apoio às vítimas, inclusive com alcance às escolas, para que as crianças sejam devidamente instruídas, pois, apesar da pouca idade, são capazes de levar informação para suas residências e identificar situações de abusos e violência.

Entendo que todos estes pontos são passíveis de aperfeiçoamento e demandam uma atuação ampla e efetiva desta Corte de Contas, com o envolvimento de todas as relatorias relacionadas ao tema. A meu ver, este Tribunal pode, inclusive, colaborar com a divulgação dos serviços oferecidos pela Municipalidade à população, mediante o envolvimento do nosso departamento de Imprensa e da Escola de Contas, por meio de cursos e cartilha com orientações básicas e fundamentais.

Voltando à Auditoria Extraplano já em andamento, e que se mostra inédita, sublinho que a intenção é que ela nos ofereça um diagnóstico da política pública municipal

relacionada ao tema proteção as mulheres em situação de violência, para que possamos ter um panorama mais preciso da situação, com identificação dos pontos falhos e oferecimento de possibilidade de melhoria e que esta Casa possa, dessa maneira e no âmbito que nos compete, exercer o seu papel de controle externo contribuindo para que os serviços disponibilizados tenham qualidade e efetividade, revertendo à sociedade os benefícios da atuação desta Casa.

Penso que é importante essa integração entre este Tribunal e as Secretarias Municipais envolvidas, visando sempre ao bom emprego dos recursos e ao atendimento adequado do interesse público, notadamente quando relacionado a tema tão sensível e urgente para a sociedade. Veja-se que, até o presente momento, a Administração não publicou outro Edital em substituição ao Chamamento Público nº CPB/009/2021/SMDHC/CPM, que objetivava a escolha de Organizações da Sociedade Civil – OSCs para a gestão dos Centros de Referência da Mulher, sendo certo que, do que se tem notícias, a Administração está realizando esse serviço diretamente, com seus funcionários e com déficit de mão de obra especializada, impedindo, inclusive, o uso da total capacidade de oferta em relação ao número de vagas/atendimentos, por falta de estrutura.

Diante desse cenário, que ora compartilho com os Senhores, é que rogo o envolvimento deste Tribunal e o

apoio de Vossas Excelências, para que possamos colaborar, com as competências destinadas a esta Corte de Contas, com o efetivo funcionamento deste serviço público para a população da Cidade de São Paulo.